



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.287, DE 13 DE ABRIL DE 2.007.

(Projeto de Lei do Legislativo nº014/2007, de autoria do Vereador Sebastião dos Santos Vieira)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA CÉSAR JAIME ALVARENGA.

A Câmara Municipal de Lavras, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua César Jaime Alvarenga a Rua I, que se inicia na Rua Natalice Viana da Silva e com término a Rua Q, compreendida entre as quadras 74 e 75 da planta cadastral desta cidade, no Conjunto Habitacional João da Cruz Botrel.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade, à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e à TELEMAR.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 13 de abril de 2.007.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

